
Ato nº 564, de 09/09/1992

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 362, inciso VI do Regimento Interno e, em aditamento aos Atos nºs 210 e 322 e 335, acrescentando os itens XXI e XXII,

RESOLVE:

DELEGAR competência à Diretoria-Geral e, nos seus impedimentos, ao respectivo substituto legal, para a prática dos seguintes atos:

XXI . aprovação da escala de férias dos servidores do Tribunal, observadas as propostas apresentadas pelos Senhores Juízes, bem como o direito ao gozo do referido benefício, conforme assentamentos existentes na Secretaria de Recursos Humanos;

XXII . assinar o crédito bancário da folha de pagamento.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Juiz HOMAR CAIS

Presidente

PUBLICADO NO DOE DE 10/09/92 PÁG. 99